

LEI Nº 532/2007

SÚMULA: Dispõe sobre o tráfego das Ruas do Bairro Vila Nova Holanda sendo a Rua dos Rubis, das Safiras e das Esmeraldas, alterando a Lei Municipal n.º 303/04.

A Câmara Municipal de Carambei aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - A Rua das Safiras passará a comportar tráfego em mão dupla, ou seja, em ambos os sentidos Norte e Sul, no trecho compreendido entre a Avenida das Flores e Avenida do Ouro.

Parágrafo único: O estacionamento será permitido somente no lado direito, tomado por referência o sentido - Norte e Sul.

Art. 2º - A Rua dos Rubis passará a comportar tráfego em mão dupla, ou seja, em ambos os sentidos - Norte e Sul, no trecho compreendido entre a Avenida das Flores e a Avenida dos Pioneiros.

Parágrafo Único: O estacionamento será permitido somente no lado direito, tomado por referência o sentido - Norte e Sul.

Art. 3º - A Rua das Esmeraldas passará a comportar tráfego em mão dupla, ou seja em ambos os sentidos - Norte e Sul, no trecho compreendido entre a Avenida das Flores e a Avenida dos Pioneiros.

§ 1º - O estacionamento somente será permitido no lado esquerdo, tomado por referência o sentido Norte e Sul.

§ 2º - Os veículos de grande porte estarão proibidos de trafegar por essas vias.

§ 3º - Os veículos de carga e de grande porte, somente poderão estacionar por breve tempo de carga ou descarga, permanecendo com o sinal de alerta ligado.

Art. 4º - O Poder Executivo diligenciará a colocação da sinalização oficial correspondente à alteração, divulgando previamente a modificação do sentido de tráfego e acautelando a população às dificuldades iniciais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2007, ficando revogadas as disposições da Lei Municipal nº 303/04 de 27 de fevereiro de 2004.

Gabinete da Presidência, e 01 de outubro de 2007

PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE.

Patrícia Kremer
Vereadora